

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 88/73

PARECER CEE N° 755/74
Aprovado por Deliberação
de 3/4/74

INTERESSADO - BERNARDO ISSLER

ASSUNTO - Pedido de transferência de inscrição para defesa de tese de doutoramento, do interessado, da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO: O processo foi devidamente informado e o pedido de transferência de inscrição para defesa de tese de doutoramento, foi formulado, dentro do prazo, cumprindo-se a legislação em vigor.

CONCLUSÃO: Favorável ao atendimento do pedido de transferência de inscrição para defesa de tese de doutoramento, do Prof. Bernardo Issler, da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

São Paulo, 27 de março de 1974

a) Cons. Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Jr., Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente